



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2802/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236100031.032	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
11	Secretaria M. de Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.062	Construir Pólo da Academia da Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 500	Bl. Invest. Rede Serv. Saúde - Port. N° 204/07-GM	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio